



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Setor de Autarquias Sul Qd. 02 Bloco O, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-946  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.211191/2023-63

**4º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2023 que entre si celebram o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, através de sua Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste em Brasília e a empresa A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, por força do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, através de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE/SRNCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1164-40, com endereço no SAUS Quadra 4, Bloco L, Brasília/DF - CEP 70.070-922, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, o Senhor ANTONIO CARLOS AREIAS FREITAS, matrícula 0.924.961, Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, nomeado pela Portaria PRES/INSS nº 166, de 15 de Maio de 2025, publicada no DOU em 15/05/2025 e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS aprovado pela Portaria PRES/INSS Nº 1.678, de 29 de Abril de 2024, publicado no DOU nº 84 de 02/05/2024, e a empresa A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.193.606/0001-53, sediada na Rua 6, esquina com a Rua 6A, Quadra 75-A, Lotes 11/13, Vila Santo Antônio, em Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.911-772, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor WANDERLEY JOSE DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº 1823772, expedida por SSP/GO e do CPF nº 486.545.581-72, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 35014.211191/2023-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 84/2023, de Prestação de Serviços Continuados de Segurança e Vigilância Patrimonial Orgânica Desarmada, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, sob os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **Repactuação de Preços** decorrente da mão de obra oriunda das Convenções Coletivas de Trabalho 2025/2026, sob o nº GO000937/2024; nº GO000925/2024 e seu respectivo Termo Aditivo nº GO000949/2024; nº GO000893/2024 e seu respectivo Termo Aditivo nº GO000938/2024; nº GO000936/2024; nº GO000889/2024 e nº SRT00134/2025, com abrangências territoriais correspondentes aos municípios vinculados ao presente Contrato, todas com vigência entre o período de 01.01.2025 a 31.12.2026 e a data-base da categoria em 01º de janeiro e a repactuação de preços decorrente da variação na tarifa de vale transporte do município de Anápolis a partir de 01/12/2024, conforme Decreto Municipal nº 51.088, de 22/11/2024 (SEI nº [19561345](#)), com efeitos financeiros ao Contrato a partir de 20/03/2025; conforme previsão contida na Cláusula Sexta do instrumento contratual; no item 20 do Termo de Referência e ainda amparo no art. 2º da Lei 10.192/2001 e arts. 53 a 60 da Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017; o **Reequilíbrio Econômico-Financeiro** decorrente da alteração nas alíquotas do ISSQN para os municípios de Pirenópolis, do percentual de 3% para 5%, a partir de 17/03/2025 e de Caldas Novas, do percentual de 2,5% para 3% a partir de 24/03/2025, conforme previsão contida no §5º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93; bem como Alteração Quantitativa do objeto contratado, correspondente ao **Acréscimo de 1,74%** (um inteiro e setenta e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 84/2023, referente à inclusão de 1 (um) posto em jornada de 44 horas semanais para o prédio da Agência da Previdência Social em Goianésia; de 1 (um) posto em jornada de 44 horas semanais para o prédio da Agência da Previdência Social em Mineiros; de 288 horas diárias por ano de horistas em jornada de 12x36h e de 144 horas noturnas por ano de horistas em jornada de 12x36h, para atuação quando da ocorrência de necessidade eventual, como a realização de mutirão de atendimento de perícia médica em fins de semana, perfazendo o total mensal de **R\$ 769.578,06** (setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e seis centavos), a contar de 20/09/2025, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93; da Portaria PRES/INSS nº 1.332, de 23.07.2021; que estabelece diretrizes referentes às contratações de serviços de vigilância ostensiva e vigilância eletrônica, no âmbito do INSS; bem como da Cláusula Décima Terceira do Contrato. Será realizado o restabelecimento, conforme contratação inicial, do total das horas extras aos domingos e feriados, não representando este restabelecimento alteração contratual nem compensação vedada, já que observadas as mesmas condições iniciais pactuadas, conforme Orientação Normativa AGU nº 50, de 25 de abril de 2014, editada pela Portaria AGU nº 124, de 25 de abril de 2014 (SEI nº [21608824](#)).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Cláusula Primeira do Contrato nº 84/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

1.3. Objeto da contratação:

RESUMO GERAL			
DESCRIÇÃO	POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	6	R\$ 67.572,18	R\$ 637.430,90
POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12X36 NOTURNO	3	R\$ 37.488,68	R\$ 353.643,21
POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	113	R\$ 663.330,35	R\$ 6.257.416,30
HORA EXTRA (Segunda a Sábado)	334	R\$ -	R\$ -
HORA EXTRA (Domingo e Feriado)	80	R\$ -	R\$ -
HORISTA 12X36 DIURNO	288	R\$ 762,27	R\$ 7.190,73
HORISTA 12X36 NOTURNO	144	R\$ 424,58	R\$ 4.005,25
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>122</b>	<b>R\$ 769.578,06</b>	<b>R\$ 7.259.686,39</b>

Item	Descrição	Quant.	Valor do Posto	Valor Mensal	Valor 9 Meses e 13 Dias
1	<b>GOIÂNIA/GO</b>	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	2	R\$ 11.364,52	R\$ 22.729,04
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 NOTURNO	1	R\$ 12.668,04	R\$ 12.668,04
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	27	R\$ 6.018,50	R\$ 162.499,50
		<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>R\$ 197.896,58</b>	<b>R\$ 1.866.824,40</b>
2	<b>ACREÚNA/GO</b>	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.343,46	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.892,65	R\$ 5.892,65
		<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>R\$ 5.892,65</b>	<b>R\$ 55.587,33</b>
3	<b>ANICUNS/GO</b>	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.100,42	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.766,40	R\$ 11.532,80
		<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>R\$ 11.532,80</b>	<b>R\$ 108.792,75</b>
4	<b>APARECIDA DE GOIÂNIA/GO</b>	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.003,18	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 NOTURNO	1	R\$ 12.265,24	R\$ 12.265,24
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	4	R\$ 5.827,13	R\$ 23.308,52

		VALOR TOTAL:			R\$ 35.573,76	R\$ 335.579,14
5	BELA VISTA DE GOIÁS/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.121,04	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.889,55	R\$ 5.889,55	R\$ 55.558,09
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.889,55	R\$ 55.558,09
6	CAIAPÔNIA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.343,46	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.892,64	R\$ 5.892,64	R\$ 55.587,24
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.892,64	R\$ 55.587,24
7	GOIATUBA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.100,42	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.766,40	R\$ 11.532,80	R\$ 108.792,75
		VALOR TOTAL:			R\$ 11.532,80	R\$ 108.792,75
8	IPORÁ/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.343,46	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.892,64	R\$ 11.785,28	R\$ 111.174,47
		VALOR TOTAL:			R\$ 11.785,28	R\$ 111.174,47
9	ITUMBIARA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.034,22	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.774,70	R\$ 11.549,40	R\$ 108.949,34
		VALOR TOTAL:			R\$ 11.549,40	R\$ 108.949,34
10	JATAÍ/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.241,46	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.953,33	R\$ 11.906,66	R\$ 112.319,49
		VALOR TOTAL:			R\$ 11.906,66	R\$ 112.319,49
11	MINEIROS/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.100,42	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.766,40	R\$ 11.532,80	R\$ 108.792,75
		VALOR TOTAL:			R\$ 11.532,80	R\$ 108.792,75
12	MORRINHOS/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.343,46	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS	1	R\$ 5.892,64	R\$ 5.892,64	R\$ 55.587,24

		SEMANAIS			R\$ 5.892,64	R\$ 55.587,24
			VALOR TOTAL:			
13	PALMEIRAS DE GOIÁS/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.100,42	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.766,40	R\$ 11.532,80	R\$ 108.792,75
		VALOR TOTAL:		R\$ 11.532,80	R\$ 108.792,75	
14	PONTALINA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.100,42	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.766,40	R\$ 11.532,80	R\$ 108.792,75
		VALOR TOTAL:		R\$ 11.532,80	R\$ 108.792,75	
15	QUIRINÓPOLIS/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.343,46	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.892,64	R\$ 11.785,28	R\$ 111.174,47
		VALOR TOTAL:		R\$ 11.785,28	R\$ 111.174,47	
16	RIO VERDE/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.078,32	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	3	R\$ 5.852,45	R\$ 17.557,35	R\$ 165.624,34
		VALOR TOTAL:		R\$ 17.557,35	R\$ 165.624,34	
17	SANTA HELENA DE GOIÁS/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.343,46	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.892,64	R\$ 11.785,28	R\$ 111.174,47
		VALOR TOTAL:		R\$ 11.785,28	R\$ 111.174,47	
18	SÃO LUIZ DE MONTES BELOS/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.343,46	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.892,64	R\$ 5.892,64	R\$ 55.587,24
		VALOR TOTAL:		R\$ 5.892,64	R\$ 55.587,24	
19	SÃO SIMÃO/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.343,46	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.892,64	R\$ 5.892,64	R\$ 55.587,24
		VALOR TOTAL:		R\$ 5.892,64	R\$ 55.587,24	

20	SENADOR CANEDO/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.343,42	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.882,64	R\$ 11.765,28	R\$ 110.985,81
		<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 11.765,28</b>	<b>R\$ 110.985,81</b>
21	TRINDADE/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.343,42	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.892,63	R\$ 5.892,63	R\$ 55.587,14
		<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 5.892,63</b>	<b>R\$ 55.587,14</b>
22	ANÁPOLIS/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	3	R\$ 11.189,14	R\$ 33.567,42	R\$ 316.652,66
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	7	R\$ 5.948,54	R\$ 41.639,78	R\$ 392.801,92
		<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 75.207,20</b>	<b>R\$ 709.454,59</b>
23	CATALÃO/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.917,30	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.707,41	R\$ 11.414,82	R\$ 107.679,80
		<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 11.414,82</b>	<b>R\$ 107.679,80</b>
24	CERES/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.100,42	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.766,40	R\$ 11.532,80	R\$ 108.792,75
		<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 11.532,80</b>	<b>R\$ 108.792,75</b>
25	GOIANÉSIA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.100,42	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.766,40	R\$ 11.532,80	R\$ 108.792,75
		<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 11.532,80</b>	<b>R\$ 108.792,75</b>
26	GOIÁS/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.343,46	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.892,64	R\$ 5.892,64	R\$ 55.587,24
		<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 5.892,64</b>	<b>R\$ 55.587,24</b>
27	URUAÇU/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.078,82	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.755,17	R\$ 11.510,34	R\$ 108.580,87

		VALOR TOTAL:			R\$ 11.510,34	R\$ 108.580,87
28	CALDAS NOVAS/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.100,42	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.766,40	R\$ 11.532,80	R\$ 108.792,75
		VALOR TOTAL:			R\$ 11.532,80	R\$ 108.792,75
29	INHUMAS/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.937,88	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.792,56	R\$ 11.585,12	R\$ 109.286,30
		VALOR TOTAL:			R\$ 11.585,12	R\$ 109.286,30
30	IPAMERI/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.276,16	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.857,69	R\$ 5.857,69	R\$ 55.257,54
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.857,69	R\$ 55.257,54
31	MINAÇU/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.276,16	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.857,69	R\$ 5.857,69	R\$ 55.257,54
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.857,69	R\$ 55.257,54
32	NIQUELÂNDIA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.154,06	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.794,26	R\$ 11.588,52	R\$ 109.318,37
		VALOR TOTAL:			R\$ 11.588,52	R\$ 109.318,37
33	PIRES DO RIO/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.276,16	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.857,69	R\$ 5.857,69	R\$ 55.257,54
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.857,69	R\$ 55.257,54
34	PORANGATU/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.093,98	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.763,06	R\$ 11.526,12	R\$ 108.729,73
		VALOR TOTAL:			R\$ 11.526,12	R\$ 108.729,73
35	GOIANIRA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.917,62	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.661,81	R\$ 5.661,81	R\$ 53.409,74
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.661,81	R\$ 53.409,74

36	ALEXÂNIA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.034,58	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.732,19	R\$ 5.732,19	R\$ 54.073,66
		<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 5.732,19</b>	<b>R\$ 54.073,66</b>
37	ITABERAÍ/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.034,58	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.732,19	R\$ 5.732,19	R\$ 54.073,66
		<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 5.732,19</b>	<b>R\$ 54.073,66</b>
38	JARAGUA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.276,16	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.857,69	R\$ 11.715,38	R\$ 110.515,08
		<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 11.715,38</b>	<b>R\$ 110.515,08</b>
39	PIRENÓPOLIS/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.276,16	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.857,69	R\$ 5.857,69	R\$ 55.257,54
		<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 5.857,69</b>	<b>R\$ 55.257,54</b>
40	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.034,58	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.732,19	R\$ 5.732,19	R\$ 54.073,66
		<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 5.732,19</b>	<b>R\$ 54.073,66</b>
41	JUSSARA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.975,78	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.701,65	R\$ 5.701,65	R\$ 53.785,57
		<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 5.701,65</b>	<b>R\$ 53.785,57</b>
42	ITAPURANGA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.276,16	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.857,69	R\$ 11.715,38	R\$ 110.515,08
		<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 11.715,38</b>	<b>R\$ 110.515,08</b>
43	PIRACANJUBA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.925,66	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 6.195,09	R\$ 6.195,09	R\$ 58.440,35
		<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 6.195,09</b>	<b>R\$ 58.440,35</b>
44	LUZIÂNIA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.034,58	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.732,19	R\$ 11.464,38	R\$ 108.147,32

		VALOR TOTAL:			R\$ 11.464,38	R\$ 108.147,32
45	FORMOSA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.034,58	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.732,19	R\$ 11.464,38	R\$ 108.147,32
		VALOR TOTAL:			R\$ 11.464,38	R\$ 108.147,32
46	POSSE/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.034,58	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.732,19	R\$ 5.732,19	R\$ 54.073,66
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.732,19	R\$ 54.073,66
47	PADRE BERNARDO/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.917,62	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.671,44	R\$ 5.671,44	R\$ 53.500,58
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.671,44	R\$ 53.500,58
48	NOVO GAMA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	1	R\$ 11.275,72	R\$ 11.275,72	R\$ 106.367,63
		POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 NOTURNO	1	R\$ 12.555,40	R\$ 12.555,40	R\$ 118.439,27
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	0	R\$ 5.857,46	R\$ -	R\$ -
		VALOR TOTAL:			R\$ 23.831,12	R\$ 224.806,90
49	CIDADE OCIDENTAL/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.917,62	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.671,44	R\$ 5.671,44	R\$ 53.500,58
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.671,44	R\$ 53.500,58
50	VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.276,16	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.857,69	R\$ 5.857,69	R\$ 55.257,54
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.857,69	R\$ 55.257,54
51	CRISTALINA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.276,16	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.857,69	R\$ 5.857,69	R\$ 55.257,54
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.857,69	R\$ 55.257,54
52	PLANALTINA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.276,16	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.857,69	R\$ 5.857,69	R\$ 55.257,54
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.857,69	R\$ 55.257,54

53	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.276,16	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.857,69	R\$ 5.857,69	R\$ 55.257,54
		<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 5.857,69</b>	<b>R\$ 55.257,54</b>
54	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.917,62	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.671,44	R\$ 5.671,44	R\$ 53.500,58
		<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 5.671,44</b>	<b>R\$ 53.500,58</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A partir da alteração contratual, a contar de **20/09/2025 a até 02/07/2026**, data de encerramento da atual vigência contratual, o valor mensal estimado do contrato, com a incidência da repactuação de preços e do reequilíbrio econômico-financeiro, passará da importância mensal repactuada e reequilibrada estimada de **R\$ 757.918,94** (setecentos e cinquenta e sete mil novecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) para a importância mensal repactuada e reequilibrada estimada de **R\$ 769.578,06** (setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e seis centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 7.259.686,39 (sete milhões, duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), conforme Planilha SEI nº [22166781](#). O acréscimo total do presente Termo Aditivo importa em R\$ 109.984,36 (cento e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Considerando os efeitos retroativos decorrentes da repactuação de preços e reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato, tem-se que, para o período compreendido entre 01/12/2024 a 31/12/2024, o valor mensal do Contrato passa da importância estimada de R\$ 722.353,52 (setecentos e vinte e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para o novo valor mensal repactuado estimado de R\$ 723.164,81 (setecentos e vinte e três mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), considerando-se neste valor o aumento da tarifa de vale transporte do município de Anápolis, conforme Planilha SEI nº [21087323](#); para o período compreendido entre 01/01/2025 a 16/03/2025, passa a representar o novo valor mensal repactuado estimado de R\$ 768.870,21 (setecentos e sessenta e oito mil oitocentos e setenta reais e vinte e um centavos), considerando-se a alteração dos custos decorrentes das novas Convenções Coletivas de Trabalho da Categoria a partir de 01/01/2025, data-base da categoria, conforme Planilha SEI nº [21087402](#); para o período compreendido entre 17/03/2025 a 23/03/2025 passa para o novo valor mensal repactuado e reequilibrado estimado de R\$ 768.995,71 (setecentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), inclusas todas as alterações acima, bem como a alteração na alíquota do ISSQN para o município de Pirenópolis, a partir de 17/03/2025, conforme legislação tributária e de acordo com a Planilha SEI nº [21608404](#); para o período compreendido entre 24/03/2025 a 02/07/2025, passa para o novo valor mensal estimado de R\$ 769.057,17 (setecentos e sessenta e nove mil cinquenta e sete reais e dezessete centavos), inclusas todas as alterações acima, bem como a alteração na alíquota do ISSQN para o município de Caldas Novas, a partir de 24/03/2025, conforme legislação tributária e de acordo com a Planilha SEI nº [21608439](#); e, para o período compreendido entre 02/07/2025 a 19/09/2025, sem a incidência da alteração contratual, o valor mensal do Contrato passa da importância atualmente estimada de R\$ 712.623,42 (setecentos e doze mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos) para o novo valor mensal estimado de R\$ 757.918,94 (setecentos e cinquenta e sete mil novecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), considerando-se nestes valores todos os custos e despesas contratuais, conforme Planilha SEI nº [22163597](#), gerando um retroativo estimado atualizado de **R\$ 357.820,78** (trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte reais e setenta e oito centavos), para o período entre **01/01/2025 a 19/09/2025**, conforme Planilha SEI nº [22315999](#), cujo valor final a ser repassado a essa empresa considerará os valores efetivamente pagos durante esse período, conforme faturamento mensal do serviço. Não há valor a título de retroativo de repactuação de preços referente ao período entre 01/12/2024 a 31/12/2024 decorrente da variação na tarifa de vale transporte do município de Anápolis, cujos efeitos financeiros ao Contrato somente se iniciaram a partir de 20/03/2025.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os valores a serem pagos à CONTRATADA estão estritamente vinculados à efetiva prestação do serviço objeto do Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para os exercícios de 2025 e 2026 com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09.122.2314.21FT.0001, Natureza da Despesa: 339037 e Plano Interno: VIG, conforme Certificado de Disponibilidade Orçamentária - CDO nº 425, de 22/08/2025 (SEI nº [22068784](#)), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE600820, em 05 de setembro de 2025 (SEI nº [22275106](#)).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura, conforme Certificado de Disponibilidade Orçamentária - CDO nº 425, de 22/08/2025 (SEI nº [22068784](#)).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá prestar caução de garantia, no valor de R\$ 460.250,58 (quatrocentos e sessenta mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos) como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global contratado, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A garantia de execução do contrato somente será liberada, ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do item 1.2 do Anexo VII-B da IN/SEGES nº 05/2017.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 84/2023, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente em via única e digital pelas partes.

**ANTONIO CARLOS AREIAS FREITAS**

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística  
Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste  
Instituto Nacional do Seguro Social

**WANDERLEY JOSE DE SOUSA**

Representante Legal  
A Nacional Vigilância e Segurança Ltda.  
CNPJ nº 01.193.606/0001-53



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS AREIAS FREITAS, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 10/09/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley Jose de Sousa, Usuário Externo**, em 18/09/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22319589** e o código CRC **63BE4449**.